

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – CONDECON, realizada no dia 21 de agosto de 2025, de forma presencial, na sede da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON.

Aos 21 de agosto de 2025 reuniram-se, de forma presencial, os Conselheiros do CONDECON devidamente nomeados através de Decreto, estando presentes: Ricardo Silva Fonseca, Conselheiro Titular da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor e Presidente ao CONDECON; Maria Marlene Canzian, Secretária Geral Ad Hoc do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor; Almir de Souza Scherrer – Conselheiro Titular da SEMCIT – Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos; Daniela Guimarães Ribeiro – Conselheira Titular da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim; Juarez Marqueti – Conselheiro Suplente da ACISCI – Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim; Vitor Fabres Fontes Conselheiro Titular da FAMMOPOCI – Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim; Úrsula Meire de Almeida Macedo Moraes – Conselheira Suplente da Secretaria Municipal de Educação e Arthur Bernardo Buteri Duarte, representante do Vice-Prefeito e da Secretaria Municipal de Gestão Especial – SEMGESP.

Verificando que havia quorum, foi aberta a reunião pelo Presidente do CONDECON, Senhor Ricardo Silva Fonseca, que cumprimentou os presentes, agradecendo a participação de todos. Solicitou aos Conselheiros que se apresentassem informando a instituição que cada um representa. Mencionou o envio da ata da reunião anterior, ao e-mail dos conselheiros, estando todos de acordo.

O Presidente expõe que o objetivo da reunião extraordinária é análise e aprovação da Resolução 005/2025, a qual foi encaminhada ao Conselheiros por e-mail com a juntada de toda documentação solicitada na reunião de 23 de julho de 2025. Reitera que esta, trata do relatório das atividades desenvolvidas pelo PROCON no 3º bimestre de 2025, meses de maio e junho, como já é do conhecimento de todos.

O Presidente do Conselho dá a palavra ao Conselheiro Vitor Fabres Fontes, o qual pede desculpas se foi mal interpretado na última reunião, inclusive ao servidor Liotides Pereira de Souza Junior, pelos questionamentos levantados sobre as planilhas financeiras apresentadas naquela ocasião. O Conselheiro esclareceu que esteve na sede do PROCON na última semana quando teve a oportunidade de analisar as planilhas mais detalhadamente e concluiu que o problema é de interpretação do sistema da Semfa que alimenta e gera as planilhas, concluindo que não houve irregularidades. Por isso, votou pela aprovação da Resolução. Os demais Conselheiros votaram e a Resolução nº 005/2025 foi aprovada por unanimidade.

O Presidente do Conselho, senhor Ricardo Silva Fonseca esclareceu que o servidor Liotides Pereira de Souza Junior é quem gera as planilhas como está no sistema da Prefeitura.



COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

Dentro da pauta de assuntos gerais, sobre assuntos levantados pelo Conselheiro Vitor Fontes na reunião ordinária de 23 de julho de 2025, o Presidente do Conselho presta os esclarecimentos descritos a seguir:

- Fiscalização dos Açougues do Município – fez contato com o Gerente da Fiscalização Gustavo da Vigilância Sanitária e recebeu informação de que aquele órgão fará, em breve, fiscalização para classificação de estrelas dos açougues, englobando procedências, validades e demais temas fiscais.

- Postos de combustíveis – formação de cartel – foi enviado ofício para o CADE solicitando acompanhamento para verificar se existe suposta formação de cartel sobre os preços dos combustíveis nos postos do município. Até o momento não houve manifestação do órgão. Informa, ainda, que em 2023 o órgão foi oficiado e se manteve silente.

- Contrato da Prime Lan – informa que tem tido pouca adesão dos consumidores a ferramenta. O impacto financeiro é muito grande no orçamento do órgão. Foi solicitado Termo Aditivo de Supressão do item 2 do contrato, que se refere apenas ao modulo do Procon online e estamos aguardando o retorno da empresa. O Conselheiro Vitor Fabres Fontes em uma parte diz que o desenvolvimento do sistema já foi pago, agora seria pagar somente pela manutenção. A Conselheira Daniela Guimarães Ribeiro indaga sobre a renovação do contrato. O Presidente do Conselho informa que o contrato foi renovado pela Prefeitura em março, por mais um ano, ocasião em que o PROCON era vinculado à PGM e gerido encontrava-se sob a gestão de outro Coordenador. O Conselheiro Almir de Souza Scherrer, Secretário da SEMCIT, diz que tem informação de que a supressão será acatada pela empresa, mas o PROCON terá que pagar as parcelas de agosto e setembro. A Conselheira Daniela Guimarães Ribeiro indaga, questiona, se as demais Secretarias tomaram providências quanto ao contrato, prontamente o Presidente esclareceu que é de responsabilidade de cada Secretaria analisar se o sistema atende ou não às necessidades a contento.

- Proteção Veicular – o Presidente reitera ao Conselheiro Vitor que o Procon está à disposição dele para abrir uma reclamação sobre venda casada e proceder as averiguações visando a esclarecer as dúvidas do consumidor.

O Presidente Ricardo Silva Fonseca informa que abriu a possibilidade de agendamentos de atendimento presencial. Foram disponibilizados 08 (oito) horários diários. A Conselheira Daniela enfatiza que esse agendamento deve ser monitorado constantemente. O Presidente esclarece que há um servidor designado para proceder o monitoramento diariamente e que a tendência é que a modalidade do agendamento cresça a cada dia.

O Presidente do Conselho apresentou aos Conselheiros o senhor Arthur Bernardo Buteri Duarte, representante do Vice-Prefeito e da Secretaria Municipal de Gestão Especial – SEMGESP, que passará a acompanhar as reuniões. Este solicitou informações sobre o contrato com a Prime Lan e a utilidade da ferramenta, como funciona o agendamento de horário, questionamentos que foram totalmente esclarecidos pelo Presidente e que já haviam sido esclarecidos no decorrer da reunião. O Conselheiro Vitor Fabres Fontes também prestou esclarecimentos.

O Presidente, senhor Ricardo Silva Fonseca informa que o Órgão fará estudo e busca quanto a uma provável outra ferramenta, que seja gratuita, para atender ao consumidor, em substituição ao procon online.

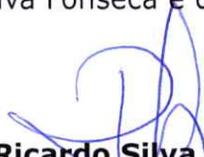
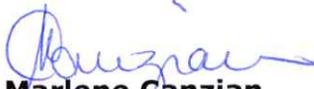
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276



O Conselheiro Vitor Fabres Fontes questiona o fato de a fonte de recurso para pagamento, da empresa Prime Lan, referente as outras secretarias, vir dos recursos dos Royalties e indaga se usar este recurso é legal. A Conselheira Daniela esclarece que esta informação é de competência do Secretário da Fazenda. O Conselheiro Almir de Souza Scherrer manifesta-se sobre questionamento da representante da Secretaria Municipal de Educação de quando as reuniões retornam ao modo online. O Presidente do Conselho esclarece que, por enquanto, as reuniões serão realizadas presencialmente. A Conselheira Daniela enfatiza que a efetividade da reunião presencial é importante, tendo em vista uma maior participação dos conselheiros. O Conselheiro Vitor questiona a ausência de conselheiros que representam o governo. O Conselheiro e Secretário Municipal Almir de Souza Scherrer enfatiza que este assunto já foi discutido dentro do governo e há um consenso de que os representantes dos órgãos governamentais necessariamente tem que participar das reuniões. A Conselheira Daniela sugere que as chamadas para as reunião sejam feitas através de convocação e não por convite.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e, eu, Maria Marlene Canzian, Secretária Geral Ad hoc, lavro a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente do CONDECON, senhor Ricardo Silva Fonseca e demais Conselheiros presentes.


Ricardo Silva Fonseca
Presidente CONDECON
Maria Marlene Canzian
Secretária Geral Ad hoc CONDECON**COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Rua Bernardo Horta, 210, Bairro Maria Ortiz
Cachoeiro de Itapemirim - ES • Cep: 29.301-440
Tel.: 28 3155 - 5262 / 3155-5276

